



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Pium – TO

**Processo Administrativo:** 818/2026

**Unidade Requisitante:** Prefeitura Municipal de Pium

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade a locação de retroescavadeira com operador, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pium/TO, especialmente na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, abertura de valas, limpeza de áreas públicas, apoio em obras e demais serviços correlatos.

A Administração Municipal não dispõe de equipamentos suficientes, tampouco de operadores disponíveis em número adequado para atender à crescente demanda de serviços, o que compromete a eficiência e continuidade das atividades.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para disponibilização de retroescavadeira com operador, garantindo a execução adequada e contínua dos serviços públicos essenciais.

### 2. OBJETO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para a **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR**, destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pium/TO, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência, compreendendo:

- Disponibilização de retroescavadeira em bom estado de conservação;
- Fornecimento de operador qualificado;
- Manutenção do equipamento por conta da contratada;
- Combustível (conforme definição posterior no TR);
- Atendimento contínuo conforme necessidade da Administração.

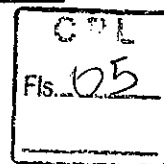
### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



A contratação se justifica pela necessidade constante de execução de serviços de infraestrutura no município, como manutenção de vias públicas, recuperação de estradas rurais e apoio a obras públicas.

A locação apresenta-se como a solução mais vantajosa, pois transfere à contratada os custos com manutenção, substituição de equipamento, encargos trabalhistas do operador e demais responsabilidades, reduzindo custos operacionais e garantindo maior eficiência na execução dos serviços.

Além disso, a contratação assegura a continuidade dos serviços públicos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### 4. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES INICIAIS

Estima-se, inicialmente, a necessidade de:

- 01 (uma) retroescavadeira com operador.

As especificações técnicas detalhadas, jornada de trabalho, prazos e condições de execução serão definidas no Termo de Referência.

#### 5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

- Garantir a execução contínua dos serviços de infraestrutura;
- Melhorar as condições de trafegabilidade das vias urbanas e rurais;
- Aumentar a eficiência operacional da Secretaria;
- Reduzir custos com aquisição e manutenção de equipamentos próprios;
- Atender de forma mais ágil as demandas da população.

#### 6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente demanda está alinhada ao planejamento estratégico do Município, especialmente no que se refere à manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural, sendo essencial para a continuidade dos serviços públicos.

A contratação será inserida no planejamento anual de contratações, respeitando os trâmites legais e administrativos.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



## 7. ESTIMATIVA DE DESPESA

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando contratações similares e fontes oficiais.

## 8. INDICAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Diante da natureza do objeto, a contratação poderá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum.

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será custeada por dotações orçamentárias próprias do Município, a serem indicadas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

## 10. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Após a aprovação desta DFD, deverão ser elaborados:

- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Minuta do edital e contrato;
- Autorização da autoridade competente.

## RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

PIUM-TO 24 de março de 2026

*Moisés Silva Cordeiro*  
**MOISES SILVA CORDEIRO**

Secretário Interino de infraestrutura



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Processo Administrativo:** 818/2026

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Pium – TO

**Objeto:** Locação de Retroescavadeira

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade e a melhor solução para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pium/TO quanto à necessidade de locação de retroescavadeira com operador, destinada ao suporte das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O Município possui demanda constante por serviços como manutenção de estradas vicinais, abertura de valas, limpeza de áreas públicas, apoio em obras e serviços diversos de infraestrutura. Entretanto, a Administração não dispõe de equipamentos suficientes ou em condições ideais de uso contínuo, tampouco de operadores disponíveis em quantidade adequada.

Tal cenário compromete a eficiência e a continuidade dos serviços públicos, tornando necessária a contratação de empresa especializada para suprir essa demanda.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda encontra respaldo no art. 18, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar como instrumento de planejamento das contratações públicas.

A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme disposto no art. 5º da referida lei.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

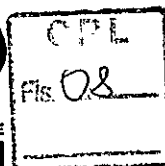
- Disponibilização de retroescavadeira em bom estado de conservação e funcionamento;
- Fornecimento de operador devidamente qualificado e habilitado;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



- Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada;
- Substituição do equipamento em caso de falhas;
- Disponibilidade conforme demanda da Secretaria;
- Cumprimento das normas de segurança, trabalhistas e ambientais;
- Regularidade documental do equipamento.

#### 4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

##### 4.1 Aquisição de equipamento próprio

A aquisição de retroescavadeira implicaria alto investimento inicial, além de custos contínuos com manutenção, combustível, contratação de operador, seguros e depreciação do bem, tornando-se onerosa para a Administração.

##### 4.2 Utilização de equipamentos próprios existentes

A frota atual é insuficiente e não atende plenamente às necessidades operacionais do Município, além de já estar comprometida com outras demandas.

##### 4.3 Locação de retroescavadeira com operador (solução escolhida)

A locação permite maior flexibilidade, redução de custos operacionais, transferência de responsabilidades à contratada e atendimento imediato da demanda, sendo a alternativa mais eficiente e vantajosa.

#### 5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A locação de retroescavadeira com operador apresenta-se como a solução mais adequada, pois evita a imobilização de recursos públicos com aquisição de equipamento, reduz custos indiretos e transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção e operação.

Além disso, garante maior agilidade na execução dos serviços e assegura a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de:

- 01 (uma) retroescavadeira com operador;

Incluindo:

- Operação do equipamento por profissional habilitado;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Substituição do equipamento quando necessário;
- Atendimento conforme demanda da Administração.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa inicial contempla:

- 01 (uma) retroescavadeira com operador.

Tal quantitativo foi definido com base na demanda contínua da Secretaria de Infraestrutura e na necessidade de garantir a execução regular dos serviços públicos.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado por meio de pesquisa de preços, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- Contratações similares de outros entes públicos;
- Painéis oficiais de preços;
- Cotações com fornecedores;
- Contratos vigentes.

## 9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não admite parcelamento, por se tratar de serviço único e indivisível, cuja execução integrada é essencial para o atendimento da demanda.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Garantir a continuidade dos serviços de infraestrutura;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



- Melhorar as condições das vias públicas urbanas e rurais;
- Aumentar a eficiência operacional da Secretaria;
- Reduzir custos administrativos e operacionais;
- Atender de forma mais eficiente as demandas da população.

### 11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação poderá gerar impactos ambientais indiretos, sendo necessárias medidas mitigadoras como:

- Manutenção adequada do equipamento;
- Controle de emissão de poluentes;
- Uso adequado do maquinário;
- Destinação correta de resíduos.

### 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente viável, juridicamente adequada e administrativamente necessária, atendendo ao interesse público e às necessidades do Município.

### 13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a locação de retroescavadeira com operador é a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo recomendada a continuidade do processo com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários.

PIUM-TO 24 de março de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA

Prefeito Municipal, de Pium/to

Moisés Silva Cordeiro  
MOISES SILVA CORDEIRO

Secretário Interino de infraestrutura



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



## MATRIZ DE RISCOS – CONTRATAÇÃO

Processo: 818/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Pium – TO

Objeto: Locação de Retroescavadeira

### 1. OBJETIVO DA MATRIZ DE RISCOS

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, analisar e distribuir os principais riscos associados à contratação, conforme o art. 22 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo responsabilidades, medidas preventivas e ações mitigadoras, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro, a continuidade do serviço público e a adequada execução contratual.

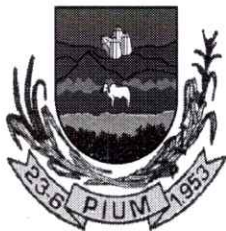
### 2. FATORES DE RISCO IDENTIFICADOS

Os principais fatores de risco associados a esta contratação são:

- Falhas mecânicas ou quebra do equipamento;
- Indisponibilidade da retroescavadeira;
- Atraso na substituição do equipamento;
- Equipamento em desacordo com as especificações;
- Irregularidade documental do equipamento;
- Operador sem qualificação adequada;
- Acidentes durante a operação;
- Paralisação dos serviços;
- Descumprimento contratual;
- Pedido indevido de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Inadimplemento trabalhista por parte da contratada;
- Responsabilização subsidiária do Município;
- Abandono ou descontinuidade do contrato.

### 3. MATRIZ DE RISCOS

Nº	Evento de Risco	Fator Gerador	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras
1	Quebra ou falha mecânica dos veículos	Manutenção inadequada	Média	Alto	Contratada	Exigir manutenção preventiva	Substituição imediata do veículo



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



Nº	Evento de Risco	Fator Gerador	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras
						a e vistoria periódica	
2	Indisponibilidade de veículos	Frota insuficiente	Média	Alto	Contratada	Exigir comprovação de frota mínima	Aplicação de penalidades e locação emergencial
3	Veículos fora das especificações	Má qualidade da frota	Baixa	Alto	Contratada	Exigir vistorias e documentação	Rejeição do veículo e substituição
4	Atraso no início da prestação dos serviços	Falta de planejamento	Baixa	Médio	Contratada	Definir prazos claros	Multas contratuais
5	Irregularidade documental	Negligência administrativa	Baixa	Alto	Contratada	Exigir documentação prévia	Suspensão do uso do veículo
6	Condutores sem habilitação	Falha na gestão da contratada	Baixa	Alto	Contratada	Exigir comprovação de CNH	Substituição imediata
7	Acidentes de trânsito	Falha humana ou mecânica	Média	Alto	Compartilhado	Exigir seguro obrigatório	Apuração de responsabilidade
8	Paralisação dos serviços	Inadimplemento contratual	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização contínua	Rescisão e contratação emergencial



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



Nº	Evento de Risco	Fator Gerador	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras
9	Pedido indevido de reequilíbrio	Má gestão financeira	Baixa	Médio	Contratada	Cláusulas claras	Indeferimento fundamentado
10	Inadimplemento trabalhista	Irregularidades da contratada	Média	Alto	Contratada	Exigir regularidade de fiscal	Retenção de pagamentos
11	Responsabilização subsidiária	Falha de fiscalização	Baixa	Alto	Contratante	Fiscal designado e registros	Adoção de medidas corretivas
12	Descumprimento de prazos	Falha operacional	Média	Médio	Contratada	Monitoramento contínuo	Multas e advertências

#### 4. ALOCAÇÃO DE RISCOS

**Contratada:**

Responsável pela manutenção do equipamento, operação, substituição, encargos trabalhistas, regularidade documental, qualificação do operador, seguros e disponibilidade do serviço.

**Contratante:**

Responsável pela fiscalização, acompanhamento da execução contratual, planejamento da utilização e, quando previsto, fornecimento de combustível.

**Compartilhados:**

Acidentes, caso fortuito, força maior e eventos imprevisíveis.

#### 5. MECANISMOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO

- Designação formal de fiscal e gestor do contrato;
- Realização de vistorias periódicas no equipamento;
- Registro de ocorrências operacionais;
- Elaboração de relatórios mensais;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



- Aplicação de sanções quando necessário;
- Exigência de substituição imediata em caso de falhas.

## 6. CONCLUSÃO

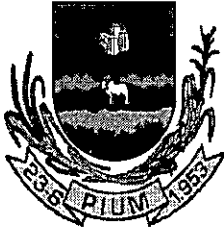
A presente Matriz de Riscos demonstra que os principais riscos estão concentrados na execução contratual, sendo passíveis de mitigação mediante fiscalização eficiente, exigências técnicas adequadas e cláusulas contratuais bem definidas, garantindo maior segurança jurídica e operacional à contratação.

PIUM-TO 24 de março de 2026

FERNANDO BELARMINO DA SILVA  
Prefeito Municipal, de Pium/To

Moises Silva Cordeiro  
MOISES SILVA CORDEIRO

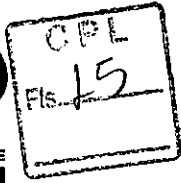
Secretário Interino de infraestrutura



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Administrativo:** 818/2026

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Pium – TO

**Modalidade sugerida:** Pregão (serviço comum)

**Critério de julgamento:** Menor preço mensal

**Objeto:** Locação de Retroescavadeira

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR**, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pium – TO, conforme especificações, condições e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua da Administração Municipal em dispor de equipamento adequado para execução de serviços de infraestrutura, tais como manutenção de estradas vicinais, abertura de valas, limpeza de áreas públicas, apoio a obras e demais atividades correlatas.

A frota própria do Município é insuficiente para atender à demanda existente, seja pela limitação quantitativa, seja pelas condições operacionais dos equipamentos disponíveis.

A locação apresenta-se como solução mais eficiente e econômica, pois transfere à contratada os encargos com manutenção, operador, substituição do equipamento e demais custos indiretos, garantindo maior eficiência na execução dos serviços públicos.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 18 – Planejamento da contratação;
- Art. 23 – Estimativa de preços;
- Art. 28, I – Modalidade de pregão;
- Art. 6º, XLI – Serviços comuns;
- Art. 92 e seguintes – Execução contratual.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



#### 4. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Locação de 01 (uma) retroescavadeira, com operador, em bom estado de conservação e funcionamento, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, disponível para execução de serviços no Município de Pium/TO.

##### Especificações mínimas:

- Retroescavadeira com potência compatível para serviços pesados;
- Equipamento com pá carregadeira frontal e braço escavador traseiro;
- Cabine com proteção e condições adequadas de operação;
- Operador devidamente habilitado e qualificado;
- Equipamento com documentação regularizada.

#### 5. DA NATUREZA DO SERVIÇO

O objeto caracteriza-se como serviço comum, conforme art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, pois possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

#### 6. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência inicial de até **12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### 7. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O equipamento deverá ser disponibilizado no Município de Pium/TO, no prazo máximo de até **02 (dois) dias** após a emissão da Ordem de Serviço.

Os serviços serão executados conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de forma contínua durante a vigência contratual.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Disponibilizar o equipamento em perfeito estado de funcionamento;
- Fornecer operador qualificado e habilitado;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva;
- Substituir imediatamente o equipamento em caso de falha;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



- Manter documentação regularizada;
- Cumprir normas de segurança e legislação vigente;
- Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Responsabilizar-se por danos causados durante a execução.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao Município:

- Fiscalizar a execução dos serviços;
- Comunicar irregularidades;
- Efetuar pagamentos conforme contrato;
- Definir programação dos serviços;
- Fornecer combustível, quando previsto.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, responsável por registrar ocorrências e adotar providências necessárias.

## 11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada.

## 12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado será apurado mediante pesquisa de mercado, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## 13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO MENSAL**, por item ou por lote, conforme definido no edital.

## 14. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **Pregão**, por se tratar de serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



## 15. DAS SANÇÕES

O contratado estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, a serem indicadas no edital e no contrato. Nas seguintes dotações

03.0009.15.122.0050.2048 – 339039 – DC:205 – FONTE: 1.500.000

## 17. DA GESTÃO DE RISCOS

Os principais riscos incluem falhas mecânicas, indisponibilidade do equipamento e descumprimento contratual, sendo mitigados por manutenção preventiva, substituição imediata e fiscalização contínua.

## 18. DA CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência reúne os elementos necessários para a realização do processo licitatório, demonstrando a viabilidade e necessidade da contratação.

## RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

PIUM – TO 24 de MARÇO DE 2026

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA  
Prefeito Municipal, de piUM/To

Moisés Silva Cordeiro  
MOISES SILVA CORDEIRO

Secretário Interino de infraestrutura